



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de outubro de 2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000311-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

CONTRATO N.º 024/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.345.091/0001-10, estabelecida na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 77, Vila Angeli, na cidade de Valinhos/SP, CEP: 13.271-080, neste ato por seu representante legal, **TARIK DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 28.547.660-9 SSP/SP e CPF/MF nº 261.496.528-66, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada/desarmada e operador de monitoramento, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/11/2021** e se **encerrando em 31/10/2022**, de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

1.2. Em razão da existência de procedimento licitatório em andamento para nova contratação, a Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba qualquer direito a indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando que o índice pactuado – ICV - Dieese ficou indisponível diante da pandemia – Covid 19 – coronavírus, foi utilizado o índice IPCA – **8,35%**, passando a ser o valor mensal de **R\$ 425.571,65** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e o valor anual de **R\$ 5.106.859,80** (cinco milhões, cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de **R\$ 255.342,99** (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 29 de outubro de 2021.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda:

Tarik de Azevedo

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Andremar Ulisses Alves - RG nº 20.449.802-8 SSP/SP

Rodrigo Polato de Souza – RG nº 47.054.012-6 SSP/SP

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 29/10/2021, às 13:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES, Gerente de Departamento**, em 29/10/2021, às 13:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 29/10/2021, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA, Técnico em Edificações**, em 29/10/2021, às 14:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 29/10/2021, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/10/2021, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARIK DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4620894** e o código CRC **420CDB06**.

